



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU - CTCS

136ª PAUTA ELETRÔNICA DA CTCS DE 19.04.2023
NUP 00696.000105/2023-82

ITEM	ASSUNTO
1	<u>PROCESSO Nº 00696.0000069/2023-57 - ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2021 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO.</u> Relatoria: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dra. Fernanda Cimbra Santiago. 1. Trata-se de processo voltado ao processamento do Concurso de Promoção da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, relativo ao período avaliativo compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2021 (2021.1), para a análise da composição da Comissão de Promoção que ficará encarregada de realizar o processamento do referido certame, nos termos da Nota SEI nº 3/2023/CONC/DIDEC/COGEP/CGPD/DGC/PGFN-MF (anexa). 2. Por meio do Edital CSAGU nº 03/2023, convocaram-se os Procuradores da Fazenda Nacional a se inscrever para participar da Comissão de Promoção, nos moldes definidos na Resolução CSAGU nº 9, de 2 de julho de 2013. Houve manifestação de interesse de 09 (nove) candidatos. 3. Foram selecionados os seguintes candidatos, segundo os critérios estabelecidos nos atos acima: IGOR MENEZES FERREIRA, da Região Norte; MATHEUS RIBEIRO ROCHA, da Região Sudeste, pelo critério de antiguidade, e FRANKLIN GONÇALVES SOARES, da Região Sul, pelo critério de antiguidade e por não ter integrado nenhuma comissão. 4. Tendo em vista a ausência de representantes para as Regiões de Brasília, Centro-Oeste e Nordeste para participar da Comissão, foi necessário aplicar-se a regra insculpida no art. 4º da Resolução: “Art. 4º Caso haja necessidade ou caso não haja interessados em alguma das unidades de que trata o artigo 2º, poderá haver livre indicação pelo Advogado-Geral da União e pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional de outros membros para compor a comissão de promoção.” Dessa forma, foi convidado a presidir a Comissão o Procurador da Fazenda Nacional LUIZ HENRIQUE CASETT HORN, por já ter participado de outra comissão e por ser lotado na Procuradoria- Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo/RS. 5. Quanto aos demais participantes, pela livre indicação prevista no Art. 4º supracitado, optou-se por convocar os inscritos RICARDO MONTEIRO DE BARROS MONTEZANO, representante do Sudeste; FÁBIO BALINSKI JARDIM e DAVID LAZARETTI VIEIRA, representantes do Sul, considerando a disponibilidade e liberação das respectivas chefias.

	6. Desse modo, foram selecionados os seguintes integrantes para a formalização da Comissão: LUIZ HENRIQUE CASETT HORN - Presidente IGOR MENEZES FERREIRA; MATHEUS RIBEIRO ROCHA; RICARDO MONTEIRO DE BARROS MONTEZANO; FRANKLIN GONÇALVES SOARES; FÁBIO BALINSKI JARDIM e DAVID LAZARETTI VIEIRA. 7. Por fim, informa-se que todos os candidatos preenchem os requisitos descritos no art. 5º da Resolução nº 9/2013 do CSAGU: Art. 5º Os membros interessados em compor a comissão deverão atender aos seguintes requisitos: I - não ser ocupante de cargo em comissão; II - não se encontrar promovido por determinação judicial; e III - declarar expressamente que não apresentará requerimento para análise de título, referente à promoção. 8. A Relatora, por meio do <u>VOTO n. 00001/2023/CTCS/AGUCS/CSAGU/AGU</u>, conclui: “Isso posto, relativamente ao Concurso de Promoção da carreira de Procurador da Fazenda Nacional 2021.1, referente ao período avaliativo compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, o tema deverá ser submetido à Comissão Técnica e, posteriormente, ao CSAGU,” e emitiu o voto no sentido de “ratificar a análise quanto à composição da futura Comissão de Promoção que ficará responsável pela análise dos títulos e pela aferição da antiguidade dos Membros inscritos no referido certame, nos termos da Nota SEI nº 3/2023/CONC/DIDEC/COGEP/CGPD/DGC/PGFN-MF.” <u>9. MANIFESTAÇÃO DA CTCS:</u> () Manifesto-me pela aprovação dos nomes e minuta de Portaria de designação da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional 2021.1, com encaminhamento para a pauta eletrônica do CSAGU, nos termos do <u>VOTO nº 1/2023/CTCS/AGUCS/CSAGU/AGU</u>, da Relatora. () Solicito vista.
2	<u>PROCESSO Nº 00696.0000069/2023-57 - ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2021. CÁLCULO DE VAGAS PARA A PRIMEIRA CATEGORIA E CATEGORIA ESPECIAL.</u> Relatoria: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dra. Fernanda Cimbra Santiago. 1. Trata-se de processo autuado com o escopo de concentrar os atos preparatórios para a abertura do Concurso de Promoção da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, em decorrência das vagas surgidas no 1º semestre de 2021 (2021.1), referente ao período avaliativo compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2021. 2. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio da Nota SEI nº 1/2023/CONC/DIDEC/COGEP/CGPD/DGC/PGFN-MF, em anexo, realizou o cálculo do quantitativo de vagas a serem ofertadas no referido certame, pontuando que deverão

ser oferecidas 7 (sete) vagas na Primeira Categoria e 2 (duas) vagas na Categoria Especial, sendo o critério prioritário para a Primeira Categoria o merecimento e para a Categoria Especial a antiguidade.

3. A Resolução CSAGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Regulamento de promoções relativas às Carreiras da Advocacia-Geral da União, prevê que compete ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União (CSAGU) "*validar o cálculo do quantitativo de vagas a serem ofertadas em cada concurso de promoção*".

4. Assim sendo, são 7 (sete) vagas a serem ofertadas para a Primeira Categoria e 2 (duas) vagas para a Categoria Especial.

5. A Relatora por meio do **VOTO nº 00001/2023/CTCS/AGUCS/CSAGU/AGU**, conclui: "Isso posto, relativamente ao Concurso de Promoção da carreira de Procurador da Fazenda Nacional 2021.1, referente ao período avaliativo compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, o tema deverá ser submetido à Comissão Técnica e, posteriormente, ao CSAGU," e emitiu o voto no sentido de "validar o cálculo de vagas realizado pela PGFN, que conclui pela necessidade de oferta de 7 (sete) vagas na Primeira Categoria e 2 (duas) vagas na Categoria Especial, nos termos da Nota SEI nº 1/2023/CONC/DIDEC/COGEP/CGPD/DGC/PGFN-MF."

6. Considerando a previsão contida no art. 29 da Resolução CSAGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, que atribui ao Conselho Superior da AGU a competência para "*validar o cálculo do quantitativo de vagas a serem ofertadas em cada concurso de promoção*", a Relatora, por meio do VOTO nº 00001/2023/CTCS/AGUCS/CSAGU/AGU, determinou a submissão do tema ao Colegiado, para apreciação.

7. MANIFESTAÇÃO DA CTCS:

() De acordo com o voto do Relator, no sentido que serão ofertadas **7 (sete) vagas para a Primeira Categoria e 2 (duas) vagas para a Categoria Especial.**

() Solicito vista.